

Santo André, 20 de março de 2020

CARTA ABERTA

Ref.: Coronavírus e a Decisão Judicial em Mauá

Decisão judicial em Mauá coloca em risco planos de combate ao coronavírus na região e no Estado

Juíza substituta Julia Gonçalves Cardoso veta acordo preventivo contra bloqueios judiciais nos hospitais da região em função de dívidas de Mauá; somente neste ano já foram bloqueados mais de R\$ 8,4 milhões em unidades como o Hospital Estadual Mário Covas, contratos das prefeituras de Santo André, São Bernardo e São Caetano, e até mesmo na Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema, que nem sequer foi inaugurada

Entre os meses de janeiro e março, a Fundação do ABC teve R\$ 8.443.666,58 em bloqueios judiciais em função de dívidas relacionadas ao contrato com a Prefeitura de Mauá. Todos esses recursos, que poderiam ser aplicados no combate ao novo coronavírus, saíram de contas bancárias de unidades de saúde e municípios que não têm nenhum tipo de relação com as dívidas do Complexo de Saúde de Mauá (COSAM). Ao todo já são 447 bloqueios neste ano na FUABC, sendo que em uma única ocasião, o Ambulatório Assistencial da Faculdade de Medicina do ABC teve prejuízo de mais de R\$ 1 milhão.

A grande quantidade de bloqueios – quase 180 por mês – e os valores consideráveis que saem das contas das unidades de saúde, do dia para a noite, têm inviabilizado o planejamento adequado da assistência e a implantação de medidas importantes, especialmente neste período de surto de coronavírus. A decisão pela não homologação do acordo gera instabilidade em pleno momento de crise global, quando os esforços deveriam estar 100% voltados ao combate ao Covid-19.

De maneira geral, o Judiciário considera a Fundação do ABC e todas as unidades gerenciadas como uma única entidade. Dessa forma, quando há um bloqueio judicial relacionado a Mauá e não há recursos na conta bancária do COSAM, o bloqueio é feito aleatoriamente, nas contas das unidades que dispõe de recursos no momento. Em

função desse entendimento equivocado, os equipamentos do Estado e de diversas prefeituras estão pagando indevidamente os débitos de Mauá via bloqueios judiciais, desassistindo, assim, a população que utiliza seus próprios serviços.

Além da Faculdade de Medicina do ABC, o Hospital Estadual Mário Covas e os contratos com as prefeituras de Santo André, São Bernardo e São Caetano já sofreram bloqueios neste ano. Até mesmo a Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema, que nem sequer foi inaugurada, teve mais de R\$ 500 mil bloqueados para pagamento de dívidas de Mauá. Itapevi, Guarujá, Mogi das Cruzes, Guarulhos, Itatiba, Santos e São Mateus (Capital) são outros contratos da FUABC que neste ano também já tiveram valores bloqueados em função das dívidas do COSAM.

SÁUDE EM RISCO

A decisão da juíza substituta da comarca de Mauá, Julia Gonçalves Cardoso, de não homologar o acordo judicial do Ministério Público com a Fundação do ABC e a Prefeitura de Mauá coloca em risco todo o trabalho de combate ao novo coronavírus de Estado e municípios. Recursos que poderiam ser destinados à criação de novos leitos de isolamento, compra de respiradores, máscaras, luvas e outros insumos podem ser bloqueados e retirados das contas da Saúde a qualquer momento.

O acordo judicial mediado pelo MP previa inicialmente R\$ 450 mil reais exclusivos para pagamento de dívidas de Mauá. Esse valor subiria para cerca de R\$ 1 milhão a partir de julho. Isso foi pensado, justamente, para que haja reserva específica para eventuais bloqueios e também para negociações com os credores, prevenindo os bloqueios. Sem o acordo judicial, a Saúde de todo o Estado seguirá desprotegida, perdendo milhões em recursos que deveriam ser aplicados para salvar vidas nesta epidemia sem precedentes.

Conforme o entendimento da juíza substituta de Mauá, o acordo judicial indicaria uma contratação direta da FUABC pela Prefeitura, o que não é verídico. O Município seguiria livre para realizar novo chamamento a qualquer momento, mas na eventual saída da Fundação do ABC, os valores destinados ao pagamento das dívidas permaneceriam honrados, preservando todos os demais serviços de Saúde de bloqueios judiciais.

Além disso, o acordo garante segurança jurídica aos funcionários do Complexo de Saúde de Mauá, pois regulamenta a sub-rogação de contratos de trabalho no caso de mudança da Organização Social de Saúde no município – os seja, os colaboradores não seriam demitidos, mas sim contratados pela nova entidade.

Outro ponto questionado pela juíza substituta é o fato de a Prefeitura não ter realizado novo chamamento anteriormente. A Fundação do ABC entende que a troca de prefeitos e das respectivas equipes técnicas da Saúde inviabilizaram o novo processo, que deve ser realizado com extrema cautela, tempo e responsabilidade, a fim de respeitar adequado processo de transição, evitando paralisações e eventos

adversos que prejudiquem os atendimentos e coloquem em risco a saúde da população.

Na decisão que veta o acordo, a juíza Julia Gonçalves Cardoso extrapola seu papel em homologar ou não o documento e impõe novo chamamento público em 10 dias, com definição do vencedor do certame em 60 dias, com multa diária de R\$ 100 mil em caso de não cumprimento. Tal decisão simplesmente ignora a epidemia de Covid-19 e os esforços integralmente dedicados à grave situação, colocando sob risco de colapso a saúde do Município – que ao invés de salvar vidas, deve se debruçar em um novo chamamento público e num eventual processo de transição de Organização Social de Saúde durante a epidemia, sob pena de pagar multa e ter ainda menos recursos para a Saúde.

A Fundação do ABC protocolou petição detalhando todos esses pontos à juíza Julia Gonçalves Cardoso e tentou despachar com a mesma. Contudo, não foi possível, pois a magistrada está trabalhando no sistema de home office.

Diante de sua ampla responsabilidade social, a FUABC manifesta preocupação com todos os usuários do Sistema Único de Saúde, de Mauá e de todo o Estado, e informa que recorrerá da decisão em instâncias superiores, na esperança de que haja bom senso e coerência neste período de guerra contra o coronavírus, ressaltando que a perda de recursos da Saúde é um crime contra a população.

Att.,

Presidência da Fundação do ABC.